LEI Nº 837, DE 30 DE MAIO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica O Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), criando a seguinte dotação:

1101 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL
09 – PREVIDÊNCIA
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0037 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
2.127 – **ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL**

Elemento de Despesa	Valor – R$	Fonte de Recursos
3.1.90.01.00	1.000.000,00	61
3.1.90.03.00	500.000,00	61
3.1.90.05.00	1.198.000,00	61
3.1.90.09.00	2.000,00	61

Parágrafo único. O valor da abertura do crédito especial autorizado no *caput* limitar-se-á ao saldo das dotações a serem anuladas para sua cobertura.

Art. 2º Para a abertura do presente crédito, o Poder Executivo utilizar-se-á de recursos provenientes da anulação de dotações, conforme abaixo discriminado:

1101 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL
09 – PREVIDÊNCIA
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0037 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
2.087 – **ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL**

Elemento de Despesa	Valor – R$	Fonte de Recursos
3.3.90.01.00	1.000.000,00	61
3.3.90.03.00	500.000,00	61
3.3.90.05.00	1.198.000,00	61
3.3.90.09.00	2.000,00	61

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 30 (trinta) dias de maio de 2011

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte

Recebido em: 31/05/2011
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Francisco Janir de Sousa
Secretário Parlamentar
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE